

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.786, DE 21 DE JULHO DE 2020

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA O EVENTO DENOMINADO ENCONTRÃO JOVEM.


O POVO DE NOVA LIMA, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Nova Lima o Encontrao Jovem, que ocorrerá anualmente, concomitantemente ao período de carnaval.

Art. 2º A administração pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, desenvolverá atividades para divulgação e incentivo do Encontrao Jovem

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 21 de Julho de 2020.


Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal